



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº. 131/2014
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2746/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) destinados a conceder **AUXÍLIOS FINANCEIROS** ao médico participante do projeto mais médicos para o Brasil, ao seguinte código:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10-SAÚDE

07.002.10.301-ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0032-Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS

07.002.10.301.0032.2 001-BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

07.002.10.301.0032.2 001. 339048.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 40.000.00

Art.2º - Para atender ao crédito adicional especial previsto no Artigo anterior será anulada parcialmente a dotação, no valor de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) à seguinte rubrica orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07. 001 – Gabinete do Secretário de Saúde

07. 001.10 – SAÚDE

07. 001.10. 301 – Atenção Básica

07. 001.10. 302. 0015 – Infra estrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município.

07. 001.10. 302. 0015.1059 – Construção e Instalação do Centro de Reabilitação

07. 001.10. 302. 0015.1059.4490.51.0000 0.1.02.000000 – Obras e Instalações

R\$ 40.000,00.

Art. 3º. Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 10 de junho de 2014.


Nilson José dos Santos
Prefeito Municipal